

LEI Nº 680/84

**APROVA ASSINATURA DE CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO
FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

A Câmara Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio de Mútua Colaboração firmado em 20 de agosto de 1984, entre o Poder Executivo Municipal e a Secretaria de Estado de Administração de Minas Gerais, para fins de levantamento dos bens imóveis de propriedade do Estado, situados neste município de João Monlevade, visando a viabilização do cadastramento Patrimonial.

Art . 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 26 de setembro de 1984.

**Germin Loureiro
Prefeito Municipal**